



PROJETO DE LEI Nº 039/12.

Data: 20 de setembro de 2012.

Súmula: "Dispõe sobre a denominação de espaço público, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada a sala múltiplo uso, do Centro da Juventude, como **SALA PROFESSOR CÉLIO JOSÉ GUERCHEWSKI**, situado na Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Ademar de Barros, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Campo Largo-Pr.

Art. 2º.- Fica denominada a "sala auditório", do Centro da Juventude, como **SALA JOÃO STOCO**, situado na Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Ademar de Barros, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Campo Largo-Pr.

Art. 3º.- Fica denominada a "biblioteca", do Centro da Juventude, como **BIBLIOTECA ODOMIRO TAQUES DE CAMARGO**, situado na Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Ademar de Barros, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Campo Largo-Pr.

Art. 4º.- Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 5º.- Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de setembro de 2012.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal

262/12
AS.

20/09/12